

** Curuçá	Castanhal e Vigia	Ciretran de Castanhal e Ciretran de Vigia
** Faro	Alenquer, Monte Alegre e Santarém.	Ciretran de Alenquer, Ciretran de Monte Alegre e Ciretran de Santarém
** Floresta do Araguaia	Redenção.	Ciretran de Redenção.
** Garrafão do Norte	Capitão Poço.	Ciretran de Capitão Poço.
Goianésia do Pará	Jacundá, Tucuruí	Ciretran de Jacundá e Ciretran de Tucuruí
** Gurupá	Altamira.	Ciretran de Altamira.
** Igarapé-Açu	Castanhal.	Ciretran de Castanhal e Ciretran de Igarapé-Açu.
** Igarapé-Miri	Abaetetuba.	Ciretran de Abetetuba e Ciretran Igarapé-Miri.
** Inhangapi	Castanhal.	Ciretran de Castanhal.
** Ipixuna do Pará	Paragominas.	Ciretran de Paragominas.
** Irituia	São Miguel do Guamá e Capitão Poço	Ciretran de São Miguel do Guamá e Ciretran de Capitão Poço
Jacareacanga	Itaituba.	Ciretran de Itaituba.
** Juruti	Santarém.	Ciretran de Santarém.
** Limoeiro do Ajuru	Cametá.	Ciretran de Cametá.
** Mãe do Rio	São Miguel do Guamá.	Ciretran de Mãe do Rio e São Miguel do Guamá.
** Magalhães Barata	Castanhal.	Ciretran de Castanhal e Ciretran de Igarapé-Açu.
** Maracanã	Castanhal.	Ciretran de Castanhal e Ciretran de Igarapé-Açu.
** Marapanim	Castanhal.	Ciretran de Castanhal e Ciretran de Igarapé-Açu.
** Medicilândia	Altamira.	Ciretran de Altamira e Ciretran de Medicilândia.
** Melgaço	Breves.	Ciretran de Breves.
** Mocajuba	Cametá.	Ciretran de Cametá.
** Moju	Abaetetuba.	Ciretran de Abetetuba.
** Mojuí dos Campos	Santarém.	Ciretran de Santarém.
*Monte Alegre	Monte Alegre.	Ciretran de Monte Alegre.
** Muaná	Breves.	Ciretran de Breves.
** Nova Esperança do Piriá	Capitão Poço.	Ciretran de Capitão Poço.
** Nova Ipixuna	Jacundá e Marabá	Ciretran de Jacundá e Ciretran de Marabá
** Nova Timboteua	Capenema.	Ciretran de Capenema.
** Óbidos	Santarém.	Ciretran de Óbidos e Ciretran de Santarém.
** Oeiras do Pará	Cametá.	Ciretran de Cametá.
** Oriximiná	Santarém.	Ciretran de Oriximiná e Ciretran de Santarém.
** Ourém	São Miguel do Guamá.	Ciretran de São Miguel do Guamá.
** Palestina do Pará	São Geraldo do Araguaia.	Ciretran de São Geraldo do Araguaia.
** Pau D'Arco	Redenção.	Ciretran de Redenção.
** Peixe-Boi	Capenema.	Ciretran de Capenema.
** Piçarra	São Geraldo do Araguaia.	Ciretran de São Geraldo do Araguaia.
** Placas	Uruará.	Ciretran de Uruará.
** Ponta de Pedras	Barcarena.	Ciretran de Barcarena.
** Portel	Breves.	Ciretran de Breves.
** Porto de Moz	Altamira.	Ciretran de Altamira.
** Prainha	Santarém.	Ciretran de Santarém.
** Primavera	Capenema.	Ciretran de Capenema.
** Quatipuru	Capenema.	Ciretran de Capenema.
** Salinópolis	Capenema.	Ciretran de Capenema e Ciretran de Salinópolis
** Salvaterra	Belém.	Ciretran de Soure.
** Santa Bárbara do Pará	Santa Isabel do Pará.	Ciretran de Santa Isabel.
** Santa Cruz do Arari	Belém.	Ciretran de Soure.
** Santa Luzia do Pará	Capenema.	Ciretran de Capenema.
** Santa Maria das Barreiras	Redenção.	Ciretran de Redenção.
** Santa Maria do Pará	São Miguel do Guamá.	Ciretran de São Miguel do Guamá.
** Santarém Novo	Capenema.	Ciretran de Capenema.
** Santo Antônio do Tauá	Vigia.	Ciretran de Vigia.
** São Caetano de Odivelas	Vigia.	Ciretran de Vigia.
** São Domingos do Araguaia	Marabá.	Ciretran de Marabá.
** São Domingos do Capim	São Miguel do Guamá.	Ciretran de São Miguel do Guamá.
** São Francisco do Pará	Castanhal.	Ciretran de Castanhal.
** São João da Ponta	Vigia.	Ciretran de Vigia.
** São João de Pirabas	Capenema.	Ciretran de Capenema.

** São João do Araguaia	Marabá.	Ciretran de Marabá.
** São Sebastião da Boa Vista	Breves.	Ciretran de Breves.
** Sapucaia	Xinguara.	Ciretran de Xinguara.
** Senador José Porfírio	Altamira.	Ciretran de Altamira.
** Soure	Belém	Ciretran de Soure.
** Terra Alta	Castanhal.	Ciretran de Castanhal.
** Terra Santa	Santarém.	Ciretran de Santarém.
** Tracuateua	Bragança.	Ciretran de Bragança.
** Trairão	Itaituba.	Ciretran de Itaituba.
** Ulianópolis	Dom Eliseu.	Ciretran de Dom Eliseu.
** Viseu	Bragança.	Ciretran de Bragança.
** Vitória do Xingu	Altamira.	Ciretran de Altamira.

Protocolo: 814569

PORTARIA 104/2022-CGD/PAD/DIVERSAS
BELÉM, 12 DE JUNHO DE 2022.O

Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 227/2022 – SSPAD/DETRAN, de 09/06/2022 subscrito pelo Presidente da Comissão Processante, Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de recondução, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela Portaria nº 37/2021 – CGD/PAD, de 06/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.810, de 27/12/2021 atinente ao Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2021/1327695.

R E S O L V E

I - RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias a triade processante instituída pela PORTARIA Nº 37/2021 – CGD/PAD, de 06/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.810, de 27/12/2021, para que seja dada continuidade a instrução processual, a contar da data de 20 de junho de 2022.

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor-Chefe/DETRAN-PA
Portaria nº 32/2019-DG/CGP

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ATO DE INTERROGATÓRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 21/2021-CGD/PAD, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.679, de 24 de agosto de 2021, prorrogada pela Portaria nº 258/2021-CGD/PAD/DIVERSAS de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.770, de 19 de novembro de 2021, aditada pela Portaria nº 02/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.839, de 21 de janeiro de 2022, reconduzida pela Portaria nº 36/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.868, de 17 de fevereiro de 2022 e novamente reconduzida pela PORTARIA Nº 81/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.966, de 11 de maio de 2022, a primeira da lavra da Corregedora-Chefe, em exercício, desta Autarquia, Sra. Marise Paes Barreto Marques, sendo a segunda, terceira, quarta e quinta da lavra do Corregedor-Chefe desta Autarquia, Sr. Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda, PUBLICA o presente EDITAL para INTIMAÇÃO da ex-servidora pública comissionada e ex-gerente da CIRETRAN “B” de Monte Dourado/Almeirim-PA, Sra. CELIANE TOSCANO GÔES, para comparecimento no Ato de Interrogatório relativo aos fatos que lhe são imputados no Processo Administrativo Eletrônico (PAD) nº 2021/885392, o qual ocorrerá em sala reservada e disponibilizada pela mencionada CIRETRAN para os trabalhos do colegiado processante, localizada na Rua K, s/n, ao lado do escritório da JARI – INDUSTRIAL, distrito de Monte Dourado/Almeirim, na data de 19 de julho do ano de 2022, às 13h. Na oportunidade, também é feita a devida NOTIFICAÇÃO do ato de Interrogatório do outro servidor público estadual, com vínculo efetivo, figurante na condição de acusado, Sr. CLÉSIO GUIMARÃES DE LIMA, para que a ex-servidora acusada em tela e/ou seu causídico legalmente constituído, caso entenda necessário, se faça presente para o acompanhamento do Ato, o qual ocorrerá na data de 18 de julho do ano de 2022, às 14h, no mesmo endereço citado. Cumpre salientar que por meio da Portaria nº 91/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.982, de 25 de maio de 2022, houve a designação formal de servidor público estadual, na condição de DEFENSOR, para o devido acompanhamento dos atos de instrução processual, realização de diligências pertinentes e outros atos que se façam necessários, sendo assegurados os princípios constitucionais e administrativos do Devido Processo Legal, do contraditório e da Ampla Defesa, materializados, respectivamente, no art. 212 da Lei 5.810/94, em consonância com o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FERNANDO ZANUTO FERRARI
Presidente da Comissão de PAD
Portaria nº 21/2021-CGD/PAD